



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 828/ 99

PEDRO II, 24 DE JUNHO DE 1999

“Denomina de CHAFARIZ MUNICIPAL DOMINGOS PAULO MAGALHÃES o chafariz recentemente construído no Bairro Areia Branca II, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de CHAFARIZ MUNICIPAL “DOMINGOS PAULO MAGALHÃES” o chafariz recém construído no Bairro Areia Branca II, final da Rua Lauro Cordeiro, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)

Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.

Francisco Osmar Oliveira
Chefe de Gabinete